



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 360/2012**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público, das audiências e dos prazos processuais, durante a transferência e instalação, em nova sede, da Vara do Trabalho de Sobral.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o despacho proferido no Protocolo Geral nº 030256/2012-0, que trata do Ofício nº 132/2012, da lavra do senhor Juiz Diretor do Fórum de Sobral;

**CONSIDERANDO** que a transferência da Vara do Trabalho de Sobral para uma sede provisória envolve a realização de atividades que inviabilizam o regular atendimento ao público, a realização de audiências, o protocolo de petições e a prática de outros atos processuais, durante o tempo necessário à conclusão da mudança e instalação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as audiências, o atendimento ao público e os prazos processuais na vara do trabalho de Sobral, durante o período que segue de 03/12/2012 a 14/12/2012.

**Parágrafo único.** A suspensão de que trata o *caput* não se aplica às audiências designadas para o dia 07/12/2012, na cidade de Acaraú, não se suspendendo ou interrompendo quaisquer prazos referentes a tais processos.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

